



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à preservação ambiental do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 2º, Inciso VII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de 885,93 m², situada na Rua Dr. Alípio Correia Neto – Assis - SP, cadastrada com Setor 002, Quadra 397, Lote 236, de propriedade da empresa Vale do Cervo Ltda, destinada para preservação ambiental, assim descrita:

Local: Rua Dr. Alípio Correia Neto – Assis/SP.

Matrícula: M/73.744

Proprietário: Vale do Cervo Ltda

identificação: Setor 002 – Quadra 397 – Lote 236.

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA ALÍPIO CORREIA NETO, parte do "lote remanescente", distante 87,12 metros em reta, mais 11,33 metros em curva, com raio de 9,00 metros da Rua Capitão Azarias Ribeiro, no município de Assis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto P-01, cravado na divisa com lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 11,25 metros, até o ponto P-02; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com o lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 78,75 metros, até o ponto P-03; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com o lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 11,25 metros, até o ponto P-04; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com a Rua Alípio Correia Neto e segue em reta na distância de 78,75 metros, até o ponto P-01, início desta descrição. Encerrando a área de 885,93 m². Tudo de acordo com o desenho n.º 6.745, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.745 elaborados no Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.963, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ APAARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: Área a ser declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação.

LOCAL: Rua Dr. Alípio Correia Neto.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

MATRÍCULA: n.º 73.744.

DESCRIÇÃO: MATRÍCULA n.º 73.744.

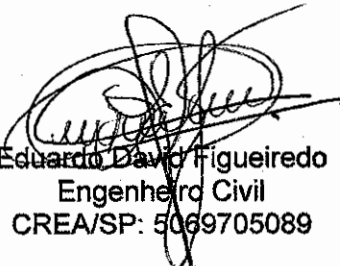
IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA ALÍPIO CORREIA NETO, parte do "lote remanescente", distante 87,12 metros em reta, mais 11,33 metros em curva, com raio de 9,00 metros da Rua Capitão Azarias Ribeiro, no município de Assis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto P-01, cravado na divisa com lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 11,25 metros, até o ponto P-02; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com o lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 78,75 metros, até o ponto P-03; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com o lote n.º 231 (Matrícula n.º 73.739), de propriedade da Vale do Cervo Ltda. e segue em reta na distância de 11,25 metros, até o ponto P-04; deste, deflete-se à direita, confrontando-se com a Rua Alípio Correia Neto e segue em reta na distância de 78,75 metros, até o ponto P-01, início desta descrição. Encerrando a área de 885,93 m².

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 002/397/236.

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.745, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 14 de outubro de 2.022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Desapropriação de faixas de terras

2. **Croqui:** 6.745

3. **Data Base:** Setembro / 22

MATRÍCULA: 73.744

4. **Local:** Rua Dr. Alípio Correia Neto – S 002 Q 397 L 236 – Assis/S.P.

5. **Proprietário:** Vale do Cervo

6. **Dimensões:**

Área (At) =	885,93 m ² ;
Testada (T) =	78,75 m;

7. **Considerações Gerais:**

7.1. do terreno:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato aproximadamente trapezoidal, topografia com declividade sentido fundos para frente (Rua João Ramalho), solo tipo Latossolos Vermelho-Amarelos (argiloso)¹, com acesso principal pela Rua Dr. Alípio Correia Neto.

8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.275,68 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

¹ Rossi, M. 2017. Mapa pedológico do estado de São Paulo: revisado e ampliado. São Paulo: Instituto Florestal, 2017. V1. 118p. (inclui Mapas).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((885,93 \times 78,75) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 48,22 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 48,22 \times 2.275,68$$

$$VT = R\$ 109.733,29$$

A presente avaliação importou em **R\$ 109.733,29** (cento e nove mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).


Eng. Eduardo David Figueiredo
Departamento de Controle Urbano